

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 145 / 2016 De 20 de dezembro de 2016.

Suspende, provisoriamente, a Servidora Pública Municipal ADRIANA FERREIRA ROCHA, pelo período de 60 (sessenta) dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Servidora **ADRIANA FERREIRA ROCHA** é lotada na Secretaria de Educação, com local de trabalho na Escola Professor Rosalvo Ferreira dos Santos, exercendo o Cargo de **PROFESSORA**;

CONSIDERANDO relatórios exarados pela Direção da Escola Professor Rosalvo Ferreira dos Santos, em que indicam comportamentos da Servidora em desacordo com as normas legais;

CONSIDERANDO as diversas queixas prestadas por alunos da Escola Professor Rosalvo Ferreira dos Santos, notificadas nos relatórios constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o nº 004/2016;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 205, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991; Art. 28, VII, e Art. 29, V, da Lei Municipal nº 543, de 14 de abril de 2011;

CONSIDERANDO, também, a ocorrência dando conta dos fatos ocorridos;

CONSIDERANDO, ainda, as deliberações da Comissão Processante constituída pelo Art. 2º da Portaria de nº 137/2016, incumbida de apurar tais condutas;

CONSIDERANDO, por fim, o que prescreve o Art. 225 da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão preventiva da Servidora Pública Municipal ADRIANA FERREIRA ROCHA, ocupante do Cargo de PROFESSOR(A) NÍVEL I, pelo período de 60 (sessenta) dias ou até o termo final do Processo Administrativo, a fim de que sejam promovidas a averiguação das faltas cometidas pela aludida Funcionária, fazendo-se incidir em seus proventos os descontos previstos no Art. 226 da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, bem como perda de vantagens temporárias a que a Servidora tinha direito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 20 de dezembro de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 146 / 2016 De 20 de dezembro de 2016.

Suspende, provisoriamente, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal GEÂNDERSON AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO, pelo período de 60 (sessenta) dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) **GEÂNDERSON AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO** é lotado(a) na Secretaria de Educação, com local de trabalho na Secretaria de Educação, exercendo o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

CONSIDERANDO relatórios exarados pela Direção da Escola Professor Rosalvo Ferreira dos Santos, em que indicam condutas do Servidor incompatíveis o exercício da profissão;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 205, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO, também, a ocorrência dando conta dos fatos ocorridos;

CONSIDERANDO, ainda, as deliberações da Comissão Processante constituída pelo Art. 2º da Portaria de nº 137/2016, incumbida de apurar tais condutas;

CONSIDERANDO, por fim, o que prescreve o Art. 225 da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão preventiva do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal GEÂNDERSON AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 60 (sessenta) dias ou até o termo final do Processo Administrativo, a fim de que sejam promovidas a averiguação das faltas cometidas pelo(a) aludido(a) Funcionário(a), fazendo-se incidir em seus proventos os descontos previstos no Art. 226 do diploma legal retro mencionado, bem como perda de vantagens temporárias a que o(a) Servidor(a) tinha direito, em havendo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 20 de dezembro de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmccentral.ba.ipmbrasil.org.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br